SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0768 035 886141 319/2017

INTERESSADO:

José Maria Alves Diniz

ASSUNTO: CÓDIGO:

Rua Pedro Alves, nº 35.

OUTROS DADOS:

0768 106194/40

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO -

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

1356

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL
D.F.

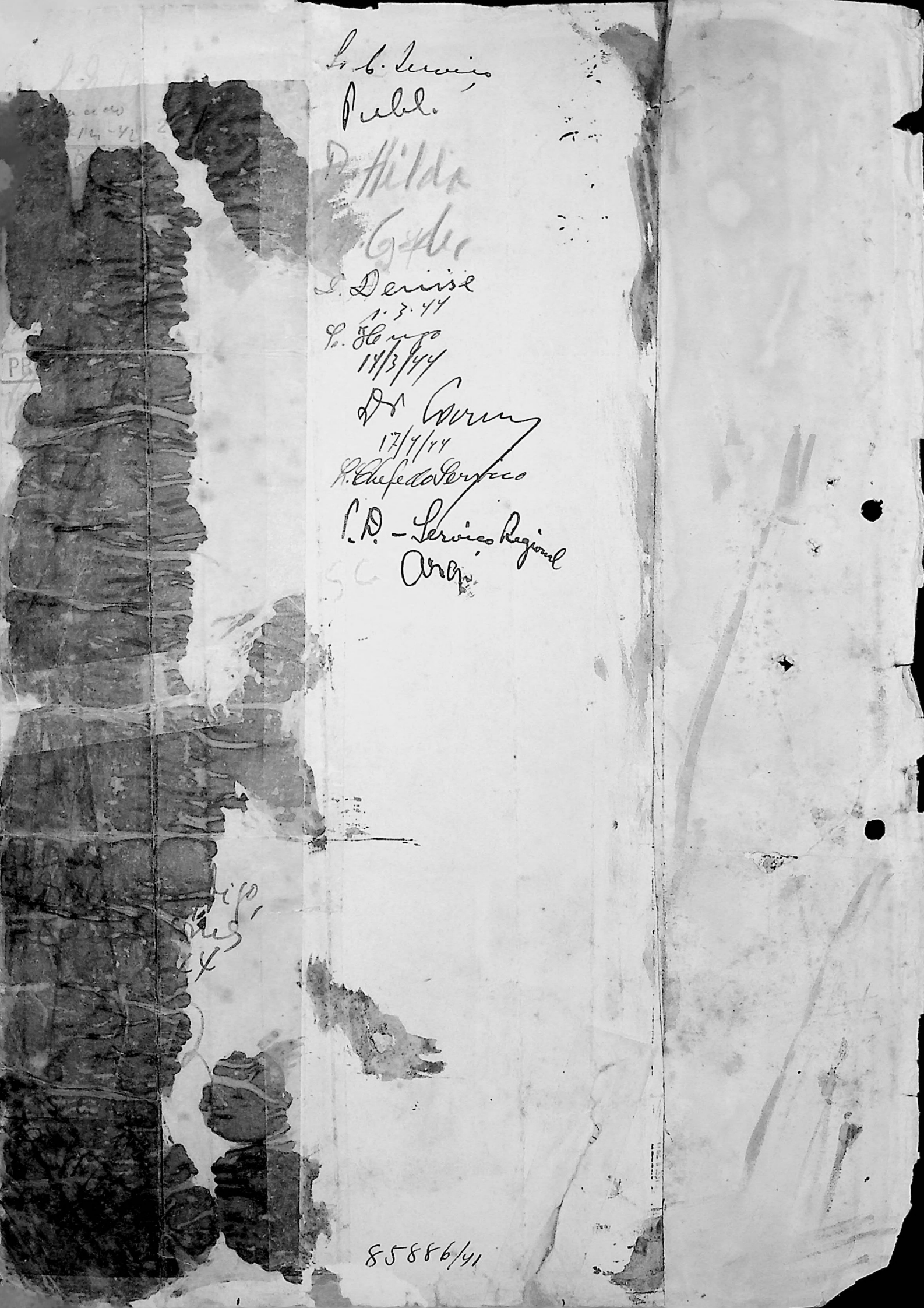
PROTOCOLO
N. 106
858

AUTUAÇÃO	ANEXOS	DISTRIBUIÇÃO
Requerimento de JOSÉ MARIA ALVES DINIZ solicitando a cobrança dos foros do terreno de marinha sito á rua Pedro Alves n.º 35 e sua regularisação de acôrdo com o dec. lei n.º 2.490 de 16/8/40.		AGU/RD 13 MAIO AGU/RDAR 7 NOV S.C.R. Dr. Procurador Snr. Chefe 4/12/41 P. Martins Snr. Chefe, 9- S.E.C. 9/X S.E.C. S.T.D. EZ 9-12-4

85886/41

85886/41

M.F. - T.N. - DIRETORIA DO D.U. - SER. REGIONAL


Publ.
Hilda
Denise
1.3.44
Hugo
14/3/44
Dr Gurney
17/7/44
Chefe de Serviço
Serviços Regional
Arq.
85886/41

3

2

№ 001824

W.B

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

EXERCICIO DE 19

Terreno de .....

Foro	$
Carta	$
Termo ou medição	$
Expediente	$
Quota de saude (1%) . . .	$
Addicional de 20 % . . .	$
Decreto 5.310 (5%) . . .	$
SOMMA . . .	$

Snr. .....

a quantia de .....

me a especificação acima .....

Districto Federal ..... *de* ..... *de 19* .....

O .....

Recebi em ..... *de* ..... *de 19* .....

O RECEBEDOR,

41596

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de digo, em cumprimento ao despacho do Sr. Chefe do Serviço Regional da Diretoria do Dominio da União no Distrito Federal, exarado em dezessete de fevereiro de mil novecentos e quarenta e quatro (17-2-1944), no,processo protocolado no Tesouro Nacional sob o numero oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis de mil novecentos e quarenta e um (85 886/1941). - Certifico que revendo ás fls. 88 á 91 do Livro nº 6-R.A.P. deste Serviço Regional, consta o têrmo do teôr seguinte: - TERMO DE REGULARIZAÇÃO do aforamento concedido pela Prefeitura do Distrito Federal do terreno de marinha situado na rua Pedro Alves nº 35, no Distrito Federal, que outorga a União ao sr. José Maria Alves Diniz, conforme o processo nº ------ 85 886, de 1941." - AOS nove (9) dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), no Serviço Regional da Diretoria do Dominio da União, na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, compareceram, de um lado a União, representada, de acordo com as disposições legais vigentes, pelo sr. dr. Agripino Gomes Veado, procurador da mesma Diretoria do Dominio da União e do outro lado o sr. José Maria Alves Diniz, português, casado, proprietario e residente á Av. Teixeira de Castro, 620, presentes tambem as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas: 1º) - que, em virtude do despacho do sr. chefe do mesmo Serviço Regional, de doze de março de mil novecentos e quarenta e três (12-3-1943), exarado na folha vinte (20) do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o nº oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis de mil novecentos e quarenta e um (85 886/1941), foi determinada a regularização, na forma legal, do aforamento concedido pela Prefeitura do Dis-

Distrito Federal, do terreno de marinha situado na rua Pedro Alves, beneficiado com o imovel de nº trinta e cinco (35), o qual tem as seguintes caracteristicas: o terreno tem a forma retangular e a área de setenta e três metros e vinte e seis decimetros quadrados (73,26m2). Mede de frente 3,70m (três metros e setenta centimetros), no rumo verdadeiro de três gráus e trinta e oito minutos nordeste (3º38'NE), por onde se confronta com a rua Pedro Alves; pelo lado direito 19,80 (dezenove metros e oitenta centimetros) no rumo de oitenta e seis gráus e vinte e dois minutos sudeste (86º22'SE), por onde se confronta com o terreno de marinha do predio nº trinta e três (33), na posse de João de Vasconcellos, pela linha do fundo, no limite das marinhas, três metros e setenta centimetros (3,70m), no rumo de três gráus e trinta e oito minutos sudoeste(3º38'SW), por onde se confronta com o terreno de João de Vasconcellos e pelo lado esquerdo (19,80) dezenove metros e oitenta centimetros, no rumo de sétenta e seis gráus e vinte e dois minutos noroeste (86º22'NW), por onde se confronta com o terreno de marinha do predio nº trinta e sete (37), na posse de Clementina Passos. Fôro:: seis cruzeiros e sessenta centavos (Cr$ 6,60); 2º) - que o dominio util do terreno foi obtido em virtude de concessão do aforamento feita pela Prefeitura Municipal antes mencionada que expediu em trinta de junho de mil novecentos e onze (30-6-1911), em nome de José Maria Alves Diniz, a carta de Traspasse á aforamento constante de fls. três (3) do processo antes citado em virtude da escritura de compra e venda outorgada por Francisco Resino e sua mulher a dezesseis de dezembro de mil novecentos e nove (16-12-1909), em notas do tabelião Ibrahim Machado, ásfls. sessenta e nove (69), do Lº cento e setenta e um (171), como se verifica de folhas sete(7) á nove (9) do processo antes mencionado, titulo esse registado a vinte e um de dezembro de mil novecentos e nove (21-12-1909), sob o nº trinta e sete mil cento e trinta e nove -----

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

85 886/41

Fls. 6 v.
19
Diana

Juntei à Fl. 25 e comparante do pagamento a que se refere o ofício de Fl. 24 v. Anotei em ficha.

Dec. Cad. Reg. - 14-12-941
Decreto Lei
Art. Dec. VIII

Penso que pode ser aprovada a minuta de fls. 21 a 23.
À consideração do Sr. Chefe do Serviço.

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
Serviço [illegible]
SECÇÃO DE REGISTRO
Em 17 de — 2 — de 1944
CHEFE

1.- Aprovo a minuta do termo de regularização do aforamento concedido pela Prefeitura Municipal do Distrito Federal do terreno de marinha situado na rua Pedro Alves n. 35 no Distrito Federal, à que outorga a União do Sr. José Maria Alves Dinis, comparente o presente processo - n. 85-886/41.

2.- Autorizo a S. C. R. à lavratura do ter=

Nada de que se trata. -
Publique-se.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 17 Fevereiro 44
CHEFE DO SERVIÇO

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA
Enviado para publicação no DIARIO OFICIAL
Incação nº 23 de 28-2-44
blicado em pág.

Foi lavrado e assinado nesta data, no livro nº 8 R.A.P. às fls. 88 à 91, o têrmo de regularização de que trata o presente processo.

S.C.P., 9-3-1944.
Denise Carneiro
Escriturária classe E.

Recebi os seguintes documentos: 1º) Escritura de compra e venda e certidão do registro de imóveis dos anos de 1942 a 1944. 2º) certidão do têrmo.
Rio de Janeiro, 15 de Março de 1944
José Cardia [illegible]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

Proc. 85.886/41

Juntei aos fls 21 a 23, a minuta do têrmo de regularização do aforamento de que se trata.

Os plantas e têrmos foram tirados do têrmo de medição de fls 20.

Os fôros foram pagos até o ano de 1944, devendo o Serviço Regional exigir a comprovação do ano corrente ao ser lavrado o têrmo de regularização.

Rio, 27-6-944.

Oswaldo Ferreira
auxiliar "G"

X

Submeto a minuta de fls 21 a 23 e submetido à aprovação do sr. chefe do Serviço Regional que autorizará a lavratura do respectivo contrato.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
PROCURADORIA
Rio 1 de Julho de 1944

(Agripino Veado)
Procurador

Paga o foro de 1944 e faço esta subir à consideração do Sr. Chefe deste S.P.

SCP - 8/2/44

F. Lins.

GUIA nº 467, de 10 - 1 - 1944

Rs. 6,60 foro do corrente exercício - 1944 - 498

PAGA pelo conhecimento nº 498, em 10 - 2 - 944, na Recebedoria do D.F.

Anotado em 12 - 2 - 944 Serabelleiros

Informo à fl. 26

S.P. - 14 - 2 - 944

Serafim Lins

Aux. de. VIII

S. E. F. O.

4
W.B.

Exmo. Sr. Chefe do Serviço Regional, do Dominio da União do Distrito Federal.

TESOURO NACIONAL
EM 27/12/40
SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO

PROTOCOLLO DO THESOURO NACIONAL
2 DEZ. 1940
106/94

JOSÉ MARIA ALVES DINIZ, requer a V. Excia. que se digne determinar a cobrança dos foros do terreno de Marinhas sito á Rua Pedro Alves nº 35.

Anexo ao presente uma carta de transpasse e aforamento bem como uma certidão do ultimo exercicio pago, como tambem solicito regularisação de acordo com o Decreto Lei nº 2.490 de 16/8/1940.

Rio de Janeiro 27 de dezembro 1940.

José Marcellino Alves Diniz

1

W. Bogdanoff

Convide-se o requerente, a completar o selo do documento de fl. 3.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 8 de 1 de 1941
Hermeto Costa
CHEFE DO SERVIÇO

PUBLICADO
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
de 15 de Janeiro de 1941
Diário Oficial, pgs. 770

Serviço Regional, em 16/1/941
Nilda Luiz Pedrosa
Escriturário - XII

Foi satisfeita pelo interessado, a exigencia da selagem.

É conveniencia do Sr. Chefe da S.E.D.-

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
SELAÇÃO DE PROCESSOS
Em 15 de 5 de 1941
Edmundo Fernandes

José Maria Alves Dinis ao requerer faça regularizada sua situação de foreiro de terrenos a Rua Coronel Pedro Alves, apresenta carta de aforamento e recibo pelo pagamento em 13-I-938 de foros de 1932/38

Proponho seja convidado a apresentar titulo de propriedade e certidão atualizada da transcripção no registro geral de imoveis.

26-5-41

S.F.O.

Eng. Cl. J. int.º

Duarte Fonseca de Aguiar.

X

De acôrdo.
Ao sr. Chefe do Serviço.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
Em 11 - 6 - de 1941
CHEFE

Apresente titulo de propriedade e certidão do Registo Geral de Imoveis.

Publique-se.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 11 de — 6 — de 1941
Honorio Duarte
CHEFE DO SERVIÇO

PUBLICADO
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional do Distrito Federal
Em 20 de Junho de 1941.
No Diario Oficial, pgs. 12.538.

Serviço Regional, em 24/6/41

Proc. 106/194/40

Anexei a êste o requerimento, de 14-X-41, de José Maria Alves Diniz, protocolado sob o número 85886/41.

Protocolo do S.R.D.F., em 5-11-41.

Waldevino A. Gomes.

Visto:

Illmo. Snr. Chefe do Serviço Regional do Distrito Federal

14/10/41

Fls 18

PROTOCOLO DO TESOURO NACIONAL
14 OUT. 1941
N.º 85886

Replica ao processo nº 106.194/40

JOSE MARIA ALVES DINIZ, proprietario do predio da rua Coronel Pedro Alves nº 35, antigo 25, em cumprimento á exigencia do processo acima, anexa ao present a escritura de compra ecertidão atualizada do Registro Geral de Imoveis e requer a V. S. que se digne mandar ultimar o referido processo.

Nestes termos

Aguada deferimento

Rio de Janeiro, 14 de Outubro de 1941

José Maria Alves Diniz

2$000 TESOURO NACIONAL DE 1939-1941 14/10/41

$200 SELLO DE EXPEDIENTE DE 1941 14/10/41

Proc. 85886/41.

Anexei este ao processo 106194/40, por ambos tratarem do mesmo assunto.

Protocolo, em 3-11-941.
Heleodoro A. Gomes.

Visto.

DIRETÓRIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
SECÇÃO DE PROTOCOLO
Em 3 de Novembro de 1941

D. T. Aguiar

Cobrança de fóros de 1939/41 com multa conforme conta de aforamento a fls 3. A' I. C. Registo.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 28 de —11— de 1941
Homero Duarte
CHEFE DO SERVIÇO

GUIA nº 1.268, de 3-12-941-
Rs 23$800 (fóros de 1939 a 1941 (multa) Reg. Lopes - (P.S.D.-
PAGA pelo conhecimento nº 1.271,
em 4-12-941, na Recebedoria do D.F.
Anotado em 4-12-941 - Reg. Lopes

Junto adiante (fls-12), o

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

O documento que comprova o recebimento de que se trata
Secção 6.ª Registo em 4/12/944.
Encarregado Reg. Topo
Departamento Geral - 18-2-S-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

SERVIÇO REGIONAL Distrito Federal

GUIA N. 1.268

Aluguéis de próprios nacionais..... $.....

Foros de terrenos de marinha..... $.....

Laudêmios..... $.....

Taxa de ocupação..... $.....

Idem de arrecadação..... $.....

Produto de alienação..... $.....

Renda extraordinária..... $.....

Multa de .....% ..... $.....

Total a recolher..... $.....

RECEB. DIST. FEDERAL 4 DEZ. 41 LEITÃO

O Sr. .....

vai recolher a importância de .....

..... referente a .....

Secção de Registro em 3 de Dezembro de 19 41

Escrivão

Mod. D. D. U. - 161
III - 940 - 500

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO (Proc. 85.886/41)

X3 S. de Campos 9 J. Viana.

Organizei ficha provisória com os elementos constantes do presente processo, tendo em vista a Carta de Trespasse e Aforamento, da Prefeitura do Distrito Federal, anexa às fls. 3.

Secção de Cadastro e Registo, 9-12-1941

Sabino de Campos
Escriturário

x

Dou-lhe cumprido o despacho de fls. 10 v., encaminho o processo à SEC.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO
Em 9 de Dezembro de 1941
CHEFE

Solicito à S.T.D. que se digne mandar juntar uma cópia do folheto do terreno de marinha em aforamento a fim de ser organizada a ficha respectiva.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
Em 15 de 12 de 1941
CHEFE

Informo adiante.
S.T.D. 18-XII-942
Engº Chefe XIX

N3 1944

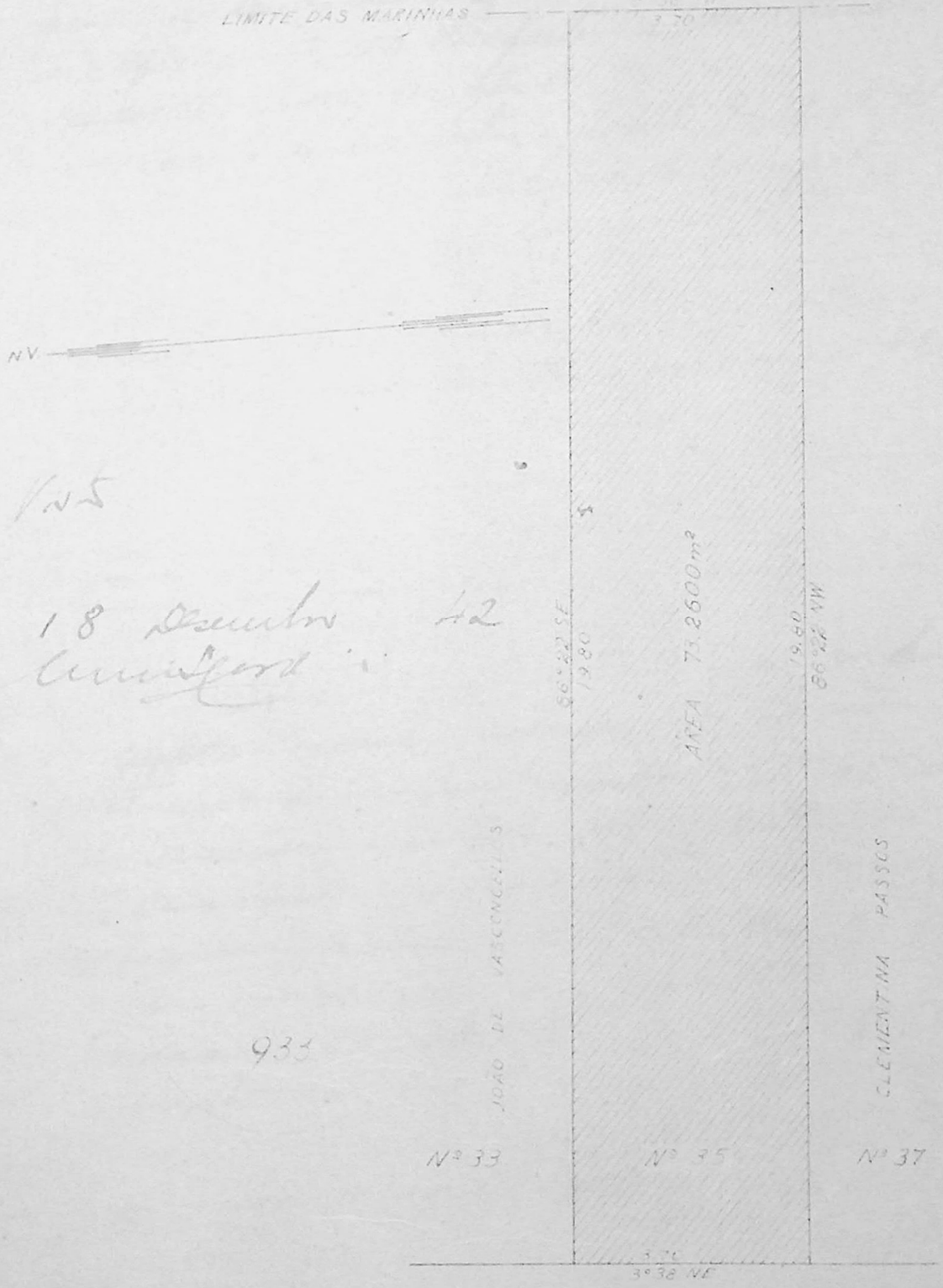
10/ D. Viana

PLANTA DO TERRENO DE MARINHA SITO A RUA

PEDRO ALVES Nº 35

ESCALA 1/100

JOÃO DE VASCONCELLOS



18 Dezembro 42

933

DESENHADO POR:

Carlomano Holanda

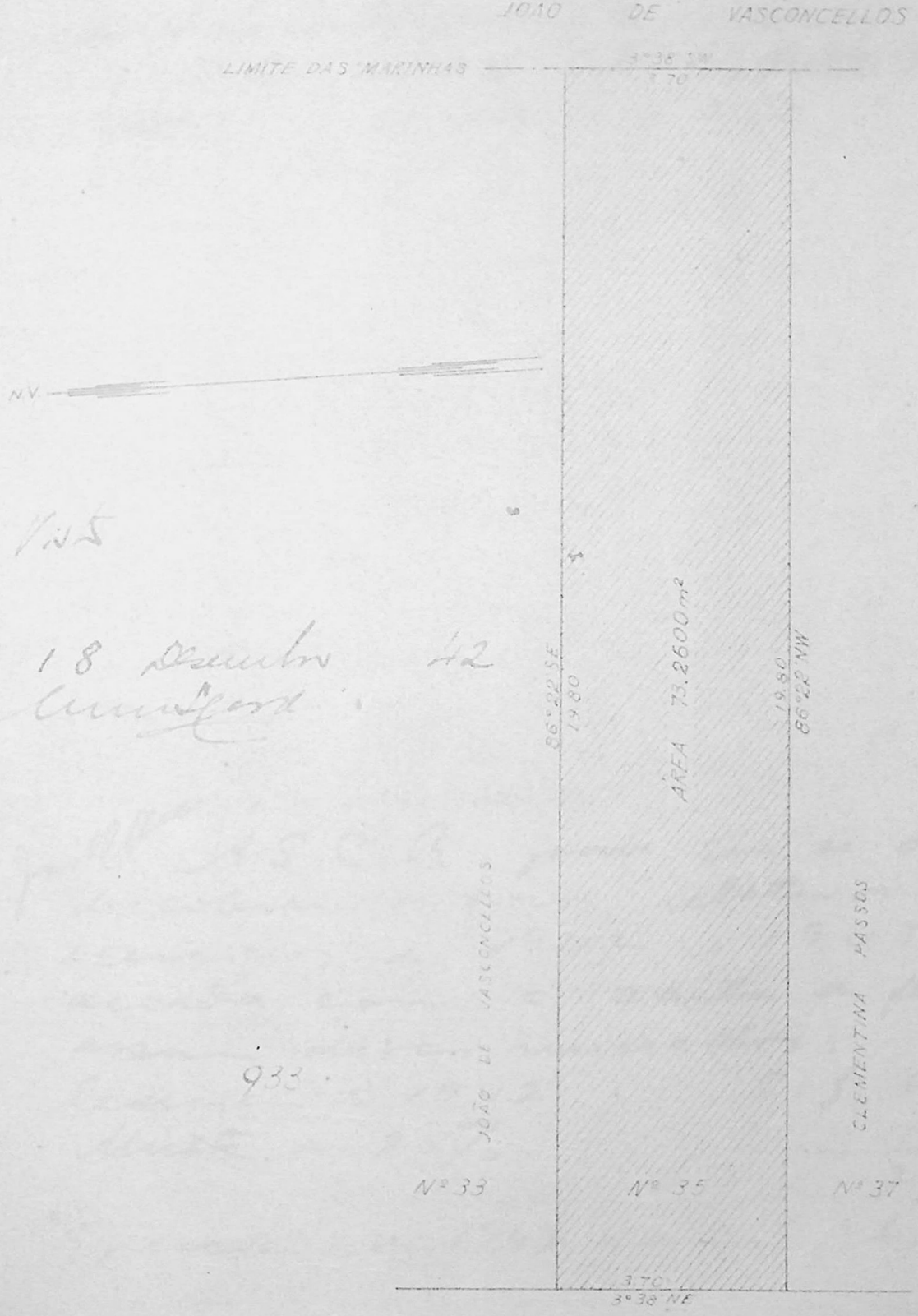
LEVANTADO POR

Eng. Servir MS

14

PLANTA DO TERRENO DE MARINHA SITO À RUA PEDRO ALVES Nº 35

ESCALA 1/100



DESENHADO POR:

LEVANTADO POR:

Eng. Civil

Proc. 85886/41

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

15

Juntei às folhas 13 e 14 cópias da planta do terreno em questão, ressalvando que a testada do mesmo é 13,70 e não 14 40 conforme consta carta de alinhamento expedida pela Prefeitura do Distrito Federal.

Secção de Topografia e Desenho
Em 18 de dezembro de 1942
Hélio [illegible]
Engº Idoi e X/x

A S.P.E.O.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
Em 19 de Dezembro de 1942
[illegible]
CHEFE

Informe A.S.C.R. para que se digne de cobrar os foros relativos aos exercícios de 1942 e 1943 de acordo com a carta a fls. assim discriminados:

Exercício de 1942	Cr$	6,60
Multa de 20%		1,32
		7,92
Exercício de 1943		6,60

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
Em 16 de [illegible] de 1943
[illegible]
CHEFE

GUIA nº 218, de 23-1-1943

Rs. Cr$ 7,90 - Foro com multa - exerc. de 1942

PAGA pelo conhecimento nº 240

em 25-1-943, na Recebedoria do D.F.

Anotado em 29-1-943 [illegible]

GUIA nº 219, de 23-1-1943

Rs. Cr$ 6,60 - Foro - exerc. de 1943

PAGA pelo conhecimento nº 239

em 25-1-943, na Recebedoria do D.F.

Anotado em 29-1-943 [illegible]

Informo a fls. 19

Sec. Cad. Reg. 29-1-43

[illegible]

Sec. VII

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

16

Proc. n. 8588/41

Juntei a fls. 17 e 18 os comprovantes do pagamento de que fazem referência as guias de fls. 16 v. (Quatro em folha)
Sec. Cad. Dg., 29-1-943.
Odette Alves
Esc. XII

#Restitua-se à S.E.O.#

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO DE CADASTRO E REGISTRO
Em 30 de Janeiro de 1943
CHEFE

Em virtude
x x x x
Convide-se o requerente a completar os selos dos documentos a fls. 6 a 9
Cumpra-se

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 3 de Fevereiro de 1943
CHEFE DO SERVIÇO

PUBLICADO
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional Distrito Federal
Em 12 de Fevereiro de 1943
No Diário Oficial, pag. 2921
Oscar
Esc. XII

Foi cumprida pelo interessado a exigência supra.
Protocolo, 2-2-943
Abandonar

Informo a respeito a ff 1 e 2
em datilografia.
S E D em 11-3-43
José M. Macedo
Encº de Inf.

M. F. T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Processo nº 85.886/41.

Julgo que o presente processo deve ser encaminhado á Procuradoria, para que se digne de minutar o termo de regularização do aforamento em causa.

São os seguintes os elementos técnicos:

Especie e local:- Terreno de marinha sito á rua Pedro Alves nº 35.

Fórma: .....Retangular.

Dimensões e confrontações; .....Área: 73,26m2. Mede de frente 3,70m, no rumo verdadeiro de 3°38' NE, confrontando com a rua Pedro Alves; pelo lado direito 19,80m no de 86°22' SE, confrontando com o terreno de marinha do predio nº 33 na posse de João de Vasconcelos; pela linha de fundo, no limite das marinhas 3,70m no de 3°38' SW, confrontando com terrenos de João de Vasconcelos; pelo lado esquerdo 19,80m no de 86°22' NW, confrontando com o terreno de marinha do predio nº 37, na posse de Clementina Passos.

Fôro: .....Cr$ 6,60 (seis cruzeiros e sessenta centavos).

S.E.O. em 11 de Março de 1943.

Engº. classe J intº.

Acho de que se digne providenciar no sentido da informação supra, solicito audiencia á Procuradoria.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 12 de 3 de 1943

CHEFE DO SERVIÇO

A'd. Duky hoguera
Est 5-5-43

M. F. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO C/G/P/O

18

15

M I N U T A

T Ê R M O de regularização do aforamento concedido pela Prefeitura Municipal do Distríto Federal do terreno de marinha situado na rua Pedro Alves n. 35, no Distríto Federal, que outorga a UNIÃO ao sr. JOSÉ MARIA ALVES DINIZ, conforme processo n. 85.886/941.

AOS .....dias do mês de ..... do ano de 1944, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, na Cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, compareceram, de um lado a UNIÃO, representada, de acôrdo com as disposições legais vigentes, pelo sr. dr. Agripino Gomes Veado, procurador da mesma Diretoria do Domínio da UNIÃO e do outro lado o sr. José Maria Alves Diniz, (nacionalidade), (estado civil), (profissão) e (residencia) presentes ~~e também~~ as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final do presente têrmo. Pelo representante da UNIÃO foi dito, perante as mesmas testemunhas: 1)- que, em virtude do despacho do sr. chefe do mesmo Serviço Regional, de 12 de março de 1943, exarado na folha 20(vinte)do processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 85.886 de 1941, foi determinada a regularização, na fórma legal, do aforamento concedido pela Prefeitura do Distríto Federal, do terreno de marinha situado na rua Pedro Alves, beneficiado com o imóvel de n.35, o qual tem os seguintes caracteristicos : o terreno tem a forma Retangular e a área de 73,26m² (setenta e três metros e vinte e seis decimetros quadrados). Mede de frente 3,70m(três metros e setenta centimetros), no rumo verdadeiro de 3°38' NE, por onde se confronta com a rua Pedro Alves; pelo lado direito 19,80 (dezenove metros e oitenta centimetros) no rumo de 86°22' SE, por onde se confronta com o terreno de marinha do prédio n. 33, na posse de João de Vasconcelos; pela linha do fundo, no limite no limite das marinhas, 3,70m (três metros e setenta centimetros), no rumo de 3°38' SW, por onde se confronta com o terreno de João de Vasconcelos e pelo lado esquerdo 19,80 (dezenove metros e

metros e oitenta centimetros), no rumo de 86°22' NW, por oned se confronta com o terreno de marinha do prédio n. 37, na posse de Clementina Passos. FÔRO:-Cr$ 6,60 (seis cruzeiros e sessenta centavos); 2°)- que o domínio útil do terreno foi obtido em virtude de concessão do aforamento feita pela Prefeitura Municípal antes mencionada que expediu em 30 de junho de 1911, em nome de José Maria Alves Diniz, a carta de Traspasse e Aforamento constante de folhas 3(três) do processo antes citado em virtude da escritura de compra e venda outorgada por Francisco Resino e s/ mulher a 16 de dezembro de 1909, em notas do Tabelião Ibrahim Machado, ás folhas 69, do L° 171, como se verifica de folhas 7 a 9 do processo antes mencionado, titulo êste registado a 21 de dezembro de 1909, sob o número 37.139, na pagina n. 280, do L° 3-T de Transcrição das Transmissões do 1° Ofício do Registo de Imóveis desta Capital; 3°)- que, assim sendo e não havendo dívida fiscal dp aforamento, vem a Uniãooutorgar a José Maria Alves Diniz o presente têrmo pelo qual fica regularizado, no nome do mesmo outorgado, o aforamento do terreno de que se trata, mediante as seguintes obrigações, que, segundo a legislação atual, são para o outorgado: a)-pagar o fôro anual da quantia de Cr$ 6,60 (seis cruzeiros e sessenta centavos), pagamento que devará ser satisfeito, adiantadamente, até 31 de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a 20% do valor da dívida; b)- pena de comisso na conformidade do disposto no artigo 27 e seus parágrafos do decreto-lei n. 3438 de 17 de julho de 1941, se houver atrazo por três anos consecutivos no pagamento do fôro; c)- não alienar o domínio útil do terreno, sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto na art°24 e seus parágrafos, do mesmo decreto lei n° 3438 e d)- pagar á União o laudemio de 5% sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor dos terrenos e benfeitoria porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que se opere em virtude de decisão judicialm e se a União não comunicar ao outorgado foreiro, no prazo de 30 dias que

Alfredo Basto Carvalhaes

b. c. despachante Municipal

Estad. Resende 38 - 6.º

Judaísmo (O) Ferreira
Jumento (O) Vieira
Procissão das Cinzas (A) Pinheiro
Pudim 53

que vai usar do direito de opção, tude de acôrdo com o disposto nos §§ 1° e 3° do art° 26, do decreto-lei n- 2490 de 16 de agosto de 1940, combinado com o disposto nos arts. 13 e 35 e seus respectivos parágrafos, do decreto-lei n. 3438, já mencionado. Pelo outorgado foreiro foi dito, então, perente as mesmas testemunhas, que aceitava as obrigações constantes do presente têrmo e resultantes da regularização da aquisição que fizera, como declarado no item 2° deste têrmo, do domínio útil do terremo de que se trata. E por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgado, juntamente com as testemunhas..... presentes a todo áto, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme, o presente têrmo de regularização de aforamento an tes mencionado, concedido pela Prefeitura do Distrito Federal. O selo do presente têrmo é pago na razão de vinte centavos (Cr$ 0,20) por linha, conforme as disposições legais vigentes, na quantia de .... (Cr$ .....), paga, tambem, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo selo de vinte centavos (Cr$ 0,20. E eu, ... escrevi o presente têrmo de regularização de aforamento antes mencionado, concedido pela Prefeitura do Distrito Federal. Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, aos .....de.....de 1944. PROCURADORIA DA DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO, em.....de ..... de 1944.

(Carlos Gomes Pereira de Oliveira)
Escriturário "G" do Q.P.do M.F.

De acôrdo.

RETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
PROCURADORIA
1 de [illegible] de 19XX

(Agripino Veado)
Procurador

Directoria Geral do Patrimonio
REGISTRADA
1ª Secção Fls. 30 de Junho de 1911
Oficio

CARTA

— DE —

TRASPASSE E AFORAMENTO

Terreno de Marinhas
A' rua Coronel Pedro Alves n. 35
Foreiro José Maria Alves Diniz

Fôro annual 6$600 réis.
Em 30 de Junho de 1911
Pagou a carta em 11 de Novembro de 1910

O Prefeito do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil faz saber que, de accordo com as informações da Directoria Geral do Patrimonio concede por traspasse e aforamento a José Maria Alves Diniz o dominio util do terreno de marinhas á rua Coronel Pedro Alves em que se acha edificado o predio nº 35, que houve por compra de Francisco Regino, terreno esse que tem segundo declararam os peritos municipaes os seguintes caracteristicos: largura da frente 4m40 (quatro metros e quarenta centimetros) pelo lado do antigo canal, largura dos fundos 4m40 (quatro metros e quarenta centimetros) pelo lado de terra, comprimento de frente ao fundo 19m80 (dezenove metros e oitenta centimetros), confrontando ao Norte com terreno de marinhas de que está de posse Regina Guilhermina Vasconcellos, ao Sul com terreno de marinhas de que está de posse Pedro Julio Lopes, a Leste com terreno do impetrante e a Oeste com a referida rua.

E por esta maneira o mesmo Prefeito ha o mencionado terreno por traspassado e aforado a José Maria Alves Diniz

com o fôro annual de seis mil e seiscentos reis com as condições seguintes

3149/2017

3
WB

—Que o dito foro pagará todos os annos, na Directoria de Fazenda, para se lhe carregar em receita, e ficar elle foreiro livre da obrigação de tal pagamento, por aquelle anno; e deixando de o fazer por espaço de tres annos continuos, perderá todo o direito que no dito terreno e suas bemfeitorias tiver, tudo para a Prefeitura; e posto que ao depois queira purgar a mora, offerecendo para isso todo o devido, nem por isso será relevado da pena do commisso; salvo se por lei expressa lhe fôr relevada. — Que o dito terreno e suas bemfeitorias não passarão em tempo algum á religião ou communidade a que o direito chama recahir em cabeça morta; e querendo fazer a outra qualquer pessoa, fóra das referidas, fará primeiro petição ao Prefeito, dizendo que as quer vender a F... por tal preço, e com as condições originarias; que para isso lhe dê a competente licença e com a outorga, se lh'a der, então poderão passar a novo possuidor, comtanto que este, no termo de trinta dias, procure na Directoria Geral do Patrimonio sua carta de aforamento para sempre se conhecer a quem o foro deve pedir-se, e proceder-se aos assentos e clarezas necessarias nos competentes livros. — Que, se por morte delle foreiro o dito terreno e suas bemfeitorias se houverem de vender por justiça, se terá primeiro a devida attenção com a Prefeitura, que para resposta de, se as quer ou não, será esperada trinta dias, findos os quaes, não respondendo, então se poderão vender a outro, pagando-se primeiro os foros e laudemio; pena de julgar-se o prazo por devoluto e cahido em commisso. E com as ditas condições, obrigações e declarações, o Prefeito ha por traspassado e aforado o dito terreno, de que mandou passar a presente carta, que é assignada pelo Director Geral do Patrimonio e pelo foreiro, da qual se darão os traslados necessarios, subscriptos e assignados pelo chefe da respectiva secção, sellado com o sello competente.

Compare. Amaral

Directoria Geral do Patrimonio da Prefeitura do Districto Federal, 30 de Junho de 1914

E eu, Arthur Augusto Machado chefe da 1ª secção subscrevo. Arthur Augusto Machado. Raul Lopes Cardoso. Director Geral. José Maria Alves Diniz. Nada mais se continha em a dita carta de traspasse e aforamento que se acha bem e fielmente passada e devidamente sellada no Lº 20 a fls. 22 e ao dito Lº me reporto donde fiz extrahir o presente traslado que vai por mim assignado.

Directoria Geral do Patrimonio, 13 de Julho de 1914.
Arthur Augusto Machado

Visto,
Raul Cardoso
Director Geral

Rio de Janeiro, 27 de Setembro 1940

José Maria Alves Diniz

nove (37 139), na página nº duzentos e oitenta (280), do Lº três-T (3-T) de Transcrição das Transmissões do primeiro (1º) Oficio do Registo de Imoveis desta Capital; 3º) - que, assim sendo e não havendo dívida fiscal do aforamento, vem a União outorgar a José Maria Alves Diniz o presente termo pelo qual fica regularizado, no nome do mesmo outorgado, o aforamento do terreno de que se trata, mediante as seguintes obrigações, que, segundo a legislação atual, são para o,outorgado: a) pagar o foro anual da quantia de seis cruzeiros e sessenta centavos (Cr$ 6.60), pagamento que deverá ser satisfeito, adeantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) do valor da divida; b) pena de comisso na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos do decreto-lei nº três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438) de dezessete de julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1941), se houver atraso por três (3) anos consecutivos no pagamento do foro; c) não alienar o dominio util do terreno, sem prévia licença da Diretoria do Dominio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no art. vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei nº três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438); d) pagar á União o laudemio de cinco por cento (5%) sobre o preço da transferencia do imovel ou sobre o valor dos terrenos e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferencia não concordar a União, desde que onerosa a transferencia e ainda que se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar ao outorgado foreiro, no prazo de trinta (30) dias que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro (1º e 3º) do art. vinte e seis(26), do decreto-lei nº dois mil quatrocentos e noventa (2 490) de dezesseis de agosto de mil novecentos e quarenta (16-8-1940), combinado com o disposto nos arts. treze e trinta e cinco --

cinco (13 e 35) e seus respectivos parágrafos, do decreto-lei nº três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438), já mencionado. Pelo outorgado foreiro foi dito, então, perante as mesmas testemunhas, que aceitava as obrigações constantes do presente termo e resultantes da regularização da aquisição que fizera, como declarado no ítem segundo (2º) deste termo, do dominio util do terreno de que se trata. E por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgado, juntamente com as testemunhas os srs. Alfredo Bastos Carvalhaes, brasileiro, casado, despachante municipal, com escritório á rua da Assembléa, 38, 6º e Indalécio C. Ferreira Junior, brasileiro, viuvo, aposentado, residente á rua Carolina Reidner, treze (13); presentes a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme, o presente termo de regularização de aforamento antes mencionado, concedido pela Prefeitura do Distrito Federal. O selo do presente termo é pago na razão de vinte centavos (Cr$ 0,2^{0}) por linha, conforme as disposições legais vigentes, na quantia de trinta e três cruzeiros e quarenta centavos (Cr$ 33,40), paga, tambem, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo selo de vinte centavos (Cr$ 0,20). E eu, Denise Carneiro, escriturario interino cl. "E", escrevi o presente termo de regularização de aforamento, antes mencionado, concedido pela Prefeitura do Distrito Federal. Serviço Regional da Diretoria do Dominio da União no Distrito Federal, aos 9 de março de 1944. - Rio de Janeiro 9 de Março de 1944. (a) Agripino Gomes Veado (assinatura e data por extenso e abreviada sobre cinco (5) estampilhas federais no valor total de trinta e três cruzeiros e quarenta centavos (Cr$ 33,40) e o selo de Educação e Saúde de vinte centavos. - (a.a.) José Maria Alves Diniz. Alfredo Bastos Carvalhaes. Indalécio C. Ferreira Junior. - " E R A o que continha o termo de regularização do aforamento, transcrito fielmente nesta certidão, que vai assinada por mim, Arnaldo Fé Pinto, es

M. F. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

escrivão classe 26 do Quadro Suplementar do Ministerio da Fazenda. - Secção de Cadastro e Registo do Serviço Regional da Diretoria do Dominiomda União no Distrito Federal. - Rio de Janeiro, 14 de Abril de 1944. - Arnaldo Fé Pinto (assinatura e data por extenso e abreviada sobre três (3) estampilhas federais no valor total de cinquenta e dois cruzeiros e sessenta centavos (Cr$ 52,60) e o selo de Educação e Saúde de vinte centavos (Cr$ 0,20). - VISTO: DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO - Serviço Regional no Distrito Federal. - SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTO - Em 14 de Abril de 1944. (a) Felippe Nery Lins, CHEFE.

CONFERE:

Arnaldo Fé Pinto, escrivão cl. 26 do Q. S. do M. Fazenda

R.	Cr$	28,60
Ad.	Cr$	20,00
Fl.	Cr$	3,00
B.	Cr$	1,00
E.S	Cr$	0,20
	Cr$	52,80

VISTO:

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO
Em 14 de abril de 1944

CHEFE

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de digo, em cumprimento ao despacho do Sr. Chefe do Serviço Regional da Diretoria do Dominio da União no Distrito Federal, exarado em dezessete de fevereiro de mil novecentos e quarenta e quatro (17-2-1944), no,processo protocolado no Tesouro Nacional sob o numero oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis de mil novecentos e quarenta e um (85 886/1941). - Certifico que revendo ás fls. 88 á 91 do Livro nº 8-R.A.P. deste Serviço Regional, consta o têrmo do teôr seguinte: - TERMO DE REGULARIZAÇÃO do aforamento concedido pela Prefeitura do Distrito Federal do terreno de marinha situado na rua Pedro Alves nº 35, no Distrito Federal, que outorga a União ao sr. José Maria Alves Diniz, conforme o processo nº ------ 85 886, de 1941." - AOS nove (9) dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), no Serviço Regional da Diretoria do Dominio da União, na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, compareceram, de um lado a União, representada, de acordo com as disposições legais vigentes, pelo sr. dr. Agripino Gomes Veado, procurador da mesma Diretoria do Dominio da União e do outro lado o sr. José Maria Alves Diniz, português, casado, proprietario e residente á Av. Teixeira de Castro, 620, presentes tambem as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas: 1º) - que, em virtude do despacho do sr. chefe do mesmo Serviço Regional, de doze de março de mil novecentos e quarenta e três (12-3-1943), exarado na folha vinte (20) do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o nº oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis de mil novecentos e quarenta e um (85 886/1941), foi determinada a regularização, na forma legal, do aforamento concedido pela Prefeitura do Dis-

Distrito Federal, do terreno de marinha situado na rua Pedro Alves, beneficiado com o imovel de nº trinta e cinco (35), o qual tem as seguintes caracteristicas: o terreno tem a forma retangular e a área de setenta e três metros e vinte e seis decimetros quadrados (73,26m2). Mede de frente 3,70m (três metros e setenta centimetros), no rumo verdadeiro de três gráus e trinta e oito minutos nordeste (3º38'NE), por onde se confronta com a rua Pedro Alves; pelo lado direito 19,80 (dezenove metros e oitenta centimetros) no rumo de oitenta e seis gráus e vinte e dois minutos sudeste (86º22'SE), por onde se confronta com o terreno de marinha do predio nº trinta e três (33), na posse de João de Vasconcellos, pela linha do fundo, no limite das marinhas, três metros e setenta centimetros (3,70m), no rumo de três gráus e trinta e oito minutos sudoeste(3º38'SW), por onde se confronta com o terreno de João de Vasconcellos e pelo lado esquerdo (19,80) dezenove metros e oitenta centimetros, no rumo de sètenta e seis gráus e vinte e dois minutos noroeste (86º22'NW), por onde se confronta com o terreno de marinha do predio nº trinta e sete (37), na posse de Clementina Passos. Fôro:: seis cruzeiros e sessenta centavos (Cr$ 6,60); 2º) - que o dominio util do terreno foi obtido em virtude de concessão do aforamento feita pela Prefeitura Municipal antes mencionada que expediu em trinta de junho de mil novecentos e onze (30-6-1911), em nome de José Maria Alves Diniz, a carta de Traspasse á aforamento constante de fls. três (3) do processo antes citado em virtude da escritura de compra e venda outorgada por Francisco Resino e sua mulher a dezesseis de dezembro de mil novecentos e nove (16-12-1909), em notas do tabelião Ibrahim Machado, ásffls. sessenta e nove (69), do Lº cento e setenta e um (171), como se verifica de folhas sete(7) á nove (9) do processo antes mencionado, titulo esse registado a vinte e um de dezembro de mil novecentos e nove (21-12-1909), sob o nº trinta e sete mil cento e trinta e nove -----

nove (37 139), na página nº duzentos e oitenta (280), do Lº três-T (3-T) de Transcrição das Transmissões do primeiro (1º) Oficio do Registo de Imoveis desta Capital; 3º) - que, assim sendo e não havendo dívida fiscal do aforamento, vem a União outorgar a José Maria Alves Diniz o presente termo pelo qual fica regularizado, no nome do mesmo outorgado, o aforamento do terreno de que se trata, mediante as seguintes obrigações, que, segundo a legislação atual, são para o,outorgado: a) pagar o foro anual da quantia de seis cruzeiros e sessenta centavos (Cr$ 6.60), pagamento que deverá ser satisfeito, adeantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) do valor da divida; b) pena de comisso na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos do decreto-lei nº três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438) de dezesete de julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1941), se houver atraso por três (3) anos consecutivos no pagamento do foro; c) não alienar o dominio util do terreno, sem prévia licença da Diretoria do Dominio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no art. vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei nº três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438); d) pagar á União o laudemio de cinco por cento (5%) sobre o preço da transferencia do imovel ou sobre o valor dos terrenos e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferencia não concordar a União, desde que onerosa a transferencia e ainda que se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar ao outorgado foreiro, no prazo de trinta (30) dias que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro (1º e 3º) do art. vinte e seis(26), do decreto-lei nº dois mil quatrocentos e noventa (2 490) de dezesseis de agosto de mil novecentos e quarenta (16-8-1940), combinado com o disposto nos arts. treze e trinta e cinco —

cinco (13 e 35) e seus respectivos parágrafos, do decreto-lei nº três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438), já mencionado. Pelo outorgado foreiro foi dito, então, perante as mesmas testemunhas, que aceitava as obrigações constantes do presente termo e resultantes da regularização da aquisição que fizera, como declarado no ítem segundo (2º) deste termo, do dominio util do terreno de que se trata. E por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgado, juntamente com as testemunhas os srs. Alfredo Bastos Carvalhaes, brasileiro, casado, despachante municipal, com escritório á rua da Assembléa, 38, 6º e Indalécio C. Ferreira Junior, brasileiro, viuvo, aposentado, residente á rua Carolina Reidner, treze (13); presentes a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme, o presente termo de regularização de aforamento antes mencionado, concedido pela Prefeitura do Distrito Federal. O selo do presente termo é pago na razão de vinte centavos (Cr$ 0,2^{0}) por linha, conforme as disposições legais vigentes, na quantia de trinta e três cruzeiros e quarenta centavos (Cr$ 33,40), paga, tambem, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo selo de vinte centavos (Cr$ 0,20). E eu, Denise Carneiro, escriturario interino cl. "E", escrevi o presente termo de regularização de aforamento, antes mencionado, concedido pela Prefeitura do Distrito Federal. Serviço Regional da Diretoria do Dominio da União no Distrito Federal, aos 9 de março de 1944. - Rio de Janeiro 9 de Março de 1944. (a) Agripino Gomes Veado (assinatura e data por extenso e abreviada sobre cinco (5) estampilhas federais no valor total de trinta e três cruzeiros e quarenta centavos (Cr$ 33,40) e o selo de Educação e Saúde de vinte centavos. - (a.a.) José Maria Alves Diniz. Alfredo Bastos Carvalhaes. Indalécio C. Ferreira Junior. - " E R A o que continha o termo de regularização do aforamento, transcrito fielmente nesta certidão, que vai assinada por mim, Arnaldo Fé Pinto, es

27 3/2

M. F. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

25
A. Viana

escrivão classe 26 do Quadro Suplementar do Ministerio da Fazenda. - Secção de Cadastro e Registo do Serviço Regional da Diretoria do Dominiomda União no Distrito Federal. - Rio de Janeiro, 14 de Abril de 1944. - Arnaldo Fé Pinto (assinatura e data por extenso e abreviada sobre três (3) estampilhas federais no valor total de cinquenta e dois cruzeiros e sessenta centavos (Cr$ 52,60) e o selo de Educação e Saúde de vinte centavos (Cr$ 0,20). - VISTO: DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO - Serviço Regional no Distrito Federal. - SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTO - Em 14 de Abril de 1944. (a) Felippe Nery Lins, CHEFE.

CONFERE:

Arnaldo Fé Pinto, escrivão cl.
26 do Q. S. do M. Fazenda

R.	Cr$	28,60
Ad.	Cr$	20,00
Fl.	Cr$	3,00
B.	Cr$	1,00
E.S	Cr$	0,20
	Cr$	52,80

VISTO:

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO

Em 14 de abril de 1944

CHEFE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

Proc. n. 85-886/41

26
F. Viana

Feito o registo mencionado, está encerrado o presente processo.

É a informação que presto.

S. C. R., em 26/4/44

Conferido

Em tempo: Cl. 7º

De acôrdo.

À consideração do Sr. Chefe do Serviço

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO
Em 27 de abril de 19 44

CHEFE

Arquive-se.

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 29 abril 44

CHEFE DO SERVIÇO

Arquivado com 26 (vinte e seis) fôlhas, em 3 de maio de 1944.

PD - SRDF 31/5/44

ALMIRA SPANDONARI
ENCARREGADA